



PBH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Angel Diesel Turismo e Fretamento Ltda. (Processo 01.167.227.11-20)

Livro nº: 160 Folha nº: 96
Data: 18/02/14 Nome: Luiz 91662-9

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, presentes a Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Angel Diesel Turismo e Fretamento Ltda, estabelecida na Rua Volta Redonda, nº 84 – Bairro Industrial São Luiz – Contagem/MG, CEP: 32.073-010, CNPJ: 10.906.590/0001-70, neste ato representada por Angelino Pereira da Silva, documento de identidade nº RG: M-1.680.479 SSP/MG, CPF nº 384.904.476-91, neste ato denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2011/064, Processo Administrativo nº 01.167.227.11-20, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06, nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Súmula CTGM 013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses para a prestação de serviços referentes a transporte escolar de estudantes com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORRAGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para o período de 24/02/2014 a 23/02/2015, o valor total do Termo Aditivo é de R\$ 5.723.572,65 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para acobertar as despesas oriundas do presente termo aditivo são as seguintes:

2200.0005.12.361.140.2.700.3.3.90.39-18 03.00

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O contrato será garantido por meio de Seguro Garantia, no valor de R\$ 171.701,78 (cento e setenta e um mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos), equivalente a 3% (três por cento) do valor do termo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no “Diário Oficial Municipal” correrá por conta e ônus do Contratante.



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Angel Diesel Turismo e Fretamento Ltda. (Processo 01.167.227.11-20)

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

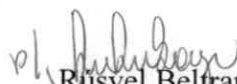
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.


Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças

Carnilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.553-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

 g.m: 100.404-3
Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município


Angelino Pereira da Silva
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

- 1)
- 2)

